
**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE PROFESSOR/A BIBLIOTECÁRIO/A
2024/2025
AVISO DE ABERTURA**

Nos termos da alínea d), do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto no artigo 8.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, Ana Paula Rodrigues Malojo, Diretora da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaca, declara que se encontra aberto o procedimento de recrutamento externo de Professor/a Bibliotecário/a da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaca, doravante designada EPADRC.

- 1. Data de abertura do procedimento de recrutamento:** 24 de julho de 2024. O procedimento é divulgado na página eletrónica da Escola, em www.epadrc.pt
- 2. Prazo para a apresentação de candidaturas:** 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia indicado para a abertura do procedimento.
- 3. Número de lugares a serem preenchidos / número de horas da componente letiva a afetar:** De acordo com o estabelecido no Anexo I, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, considerando que a EPADRC tem uma Biblioteca, que integra da Rede de Bibliotecas Escolares, e que possui, no total, menos de 500 alunos, há lugar ao recrutamento de 1 (um/a) Professor/a Bibliotecário/a, afetando para o efeito 13 (treze) horas da componente letiva a que o/a docente está obrigado/a pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do Estatuto da Carreira Docente.
- 4. Local do exercício de funções:** EPADRC, Rua Costa Veiga, 2460-028 ALCOBAÇA.
- 5. Conteúdo funcional:**
 - a.** Ao/À PB caberá, com apoio da Equipa da Biblioteca Escolar, a gestão da Biblioteca da EPADRC.
 - b.** São competências do/a PB as que se encontram definidas no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, bem como no Regulamento Interno da Escola.
- 6. Requisitos gerais de admissão ao procedimento de recrutamento:** Podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os docentes de carreira, do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 7. Requisitos específicos de admissão ao procedimento de recrutamento:** tendo em conta as especificidades da escola que só tem ensino profissional de nível secundário, menos de

500 alunos, havendo lugar ao recrutamento de 1 (um/a) Professor/a Bibliotecário/a, afetando para o efeito 13 (treze) horas da componente letiva a que o/a docente está obrigado/a pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do Estatuto da Carreira Docente, e tendo em conta a metodologia de trabalho projeto inerente às componentes tecnológicas dos cursos que constituem a oferta formativa da escola, para além dos inerentes à função de PB, são requisitos específicos os seguintes:

- a. Experiência na lecionação no ensino profissional, nomeadamente, na lecionação dos subtemas da disciplina de Área de Integração;
- b. Experiência na gestão de projetos no âmbito das componentes tecnológicas das áreas de formação: 621 – Produção Agrícola e Animal; 811 - Hotelaria e Restauração; 812 – Turismo e Lazer e 861 – Proteção de Pessoas e Bens do Catálogo Nacional de Qualificações;
- c. Experiência no acompanhamento de projetos e funções de Técnicos Especializados para outras funções no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário e no âmbito do Plano Nacional das Artes.

8. Critérios de seleção:

- a. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- b. Com vista à seleção dos candidatos, é ponderada a fórmula prevista no n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

Para o cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar (integrada ou não na RBE), elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

- c. A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelo candidato no decorrer do prazo de candidatura.
- d. Para o desempenho das funções de Professor Bibliotecário será selecionado o docente que, reunindo os requisitos previstos nos pontos 6 e 7, supra, possua a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula supramencionada.

9. Critérios de desempate:

1. Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 8, supra.

10. Critérios de exclusão: Serão excluídas as candidaturas que:

- a) não apresentem os documentos nos termos previstos no ponto 11 do presente Aviso;
- b) Recebidas fora do prazo estabelecido;
- d) não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente Aviso.

11. Processo de candidatura – prazos e documentação

a) Os docentes interessados que reúnam os requisitos de admissão devem apresentar a sua candidatura, em formato papel, nos Serviços Administrativos da EPADRC, de 24 de julho de 2024 (quarta-feira) até às 17h00 do dia 30 de julho de 2024 (terça-feira), ou via e-mail para o endereço secretaria@epadrc.pt

b) A candidatura deve ser formalizada mediante apresentação dos seguintes elementos de identificação:

- Declaração de Manifestação de Interesse, devidamente preenchida, assinada e datada (Cf. Anexo I ao presente Aviso);

- Declaração autenticada do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada de colocação ou provimento, onde conste a categoria (docente QE/docente QZP) e grupo de recrutamento.

c. A candidatura deve igualmente ser acompanhada dos seguintes documentos comprovativos da experiência profissional e da formação na área das bibliotecas escolares:

- Documentos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho (A, n.º 3, artigo 11.º);

- Documentos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos em B, n.º 3, artigo 11.º, da Portaria supracitada (de forma a apurar inequivocamente o n.º de anos);

- Documentos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos Agrupamentos ou das Escolas, previsto em C, n.º 3, artigo 11.º, da Portaria suprarreferida.

12. Júri do procedimento de recrutamento externo: O procedimento de recrutamento externo será conduzido por um Júri, constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Rodrigues Malojo, diretora.

1.ª Vogal efetiva: Rute Rodrigues, Coordenadora de Componente

2.ª Vogal efetiva: Lurdes Tuna, Coordenadora de Componente

12.1. A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva.

13. Publicitação dos resultados: Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri elabora e publicita, até ao dia 31 de julho de 2024, na página eletrónica da EPADRC, a lista

final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula mencionada no ponto 8 do presente Aviso.

14. Recurso: Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

15. Comunicação à direção-geral da administração escolar: até ao dia 5 de agosto de 2024, é comunicado à Direção-Geral da Administração Escolar, em sede de aplicação própria para o efeito, o nome do docente que, em resultado do procedimento de recrutamento, exercerá as funções de Professor Bibliotecário.

16. Duração da designação: O exercício da função de Professor Bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja interesse da EPADRC e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria supracitada.

EPADRC, 23 de julho de 2024

A Diretora,